



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1.242, DE 10 DE JULHO DE 2012.


"Considera de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO BAIRRO TANCREDO NEVES - ADEFITAN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO BAIRRO TANCREDO NEVES - ADEFITAN, com sede e foro no município de Paulo Afonso, no estado da Bahia.

**Art. 2°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2012.

  
ANILTON BASTOS PEREIRA.  
PREFEITO.

Publicado nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
EM 10/07/12.  
GABINETE DO PREFEITO.



